

*F. Ferraz*LEI Nº 4/1948

Aprova a prestação de contas de 1947 e as despesas efetuadas no mesmo exercício, constante do Processo nº 3/1948.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:

LEI Nº 4/1948

Artigo 1º - Ficam aprovadas:

1º) - a prestação de contas do exercício de 1947, feita pelo Senhor Prefeito Municipal;

2º) - as despesas efetuadas no exercício de 1947 e constante do rol anexo a esta lei, no total de Cr. \$11.506,30 (onze mil quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos).

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos mencionados no artigo anterior, fica aberto um crédito especial de Cr. \$11.506,30 (onze mil quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos).

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo precedente, correrá por conta do saldo orçamentário apurado no exercício de 1947, até o valor de Cr. \$8.506,50 (oito mil quinhentos e seis cruzeiros e cinquenta centavos), e por conta do excesso de arrecadação dos impostos lançados neste exercício, até o montante de Cr. \$2.999,80 (dois mil novecentos noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, 23 de junho de 1948

(Francisco Ferraz)
Presidente

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretário